



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2023.

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

A Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço, localizada na Praça 10 de Agosto, 10, Centro, Divino de São Lourenço- ES, atendendo a Lei nº. 11.947 / 2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009 realiza chamada pública para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR CONFORME A RELAÇÃO DESCRITA EM ANEXO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES PREVISTAS PARA 400(QUATROCENTOS) ALUNOS PERTENCENTES AO ENSINO FUNDAMENTAL, 105 (CENTO E CINCO) ALUNOS DA PRÉ-ESCOLA, 25 (VINTE E CINCO) ALUNOS DA CRECHE E 70 (SETENTA) ALUNOS DA INSTITUIÇÃO PESTALOZZI, TOTALIZANDO 600 (SEICENTOS) ALUNOS ATENDIDOS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE, POR UM PERÍODO DE 200 (DUZENTOS) DIAS, CORRESPONDENTE AO ANO LETIVO DE 2023..

A abertura da sessão será às 13:00 horas, do dia 03 de Março de 2023, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, à Praça 10 de Agosto, Centro, Divino de São Lourenço- ES, quando serão recebidos a documentação exigida abaixo de acordo com o Grupo e o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar

1. OBJETIVO

Registro de preços de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR CONFORME A RELAÇÃO DESCRITA EM ANEXO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES PREVISTAS PARA 400(QUATROCENTOS) ALUNOS PERTENCENTES AO ENSINO FUNDAMENTAL, 105 (CENTO E CINCO) ALUNOS DA PRÉ-ESCOLA, 25 (VINTE E CINCO) ALUNOS DA CRECHE E 70 (SETENTA) ALUNOS DA INSTITUIÇÃO PESTALOZZI, TOTALIZANDO 600 (SEICENTOS) ALUNOS ATENDIDOS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE, POR UM PERÍODO DE 200 (DUZENTOS) DIAS, CORRESPONDENTE AO ANO LETIVO DE 2023.

2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

2.1 Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais deverão entregar a Comissão Permanente de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II – Cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;

III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo 1) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

IV – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares, relacionados no projeto de venda.

V – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;

VI – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

2.2 Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar à Comissão Permanente de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;

III – Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

IV - Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO Estado do Espírito Santo

V - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo 1);

VI - Declaração de um órgão competente de que os produtos de gêneros alimentícios a serem entregues, são produzidos pelos associados ou grupo, relacionados no projeto de venda.

VI - Para produtos de **origem animal** apresentar documentação comprobatória de **Serviço de Inspeção**, podendo ser municipal, estadual ou federal;

VII- Para produtos de **origem vegetal** apresentar documentação comprobatória da Vigilância Sanitária podendo o **Alvará Sanitário** ser municipal, estadual ou federal;

VIII - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

3.1 Especificação Técnica dos Gêneros Alimentícios

A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem registrados está disponível no **Anexo 2** deste Edital.

As amostras deverão ser apresentadas no prazo máximo de 48h após a fase de habilitação, em **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO**, no horário de 07h00 às 13h00 horas, de segunda a sexta-feira, na SEME de Divino de São Lourenço, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos pelo PNAE de Divino de São Lourenço, visto que estes produtos deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e pelas autoridades sanitárias locais. As amostras serão avaliadas pela Coordenação do PNAE e pelo Conselho de Alimentação Escolar - CAE, com o prazo de 5 dias úteis para análise das amostras e expedição de laudo classificatório.

Obs: A Secretaria Municipal de Educação somente aceitará os produtos com as seguintes determinações:

- Serão aceitos somente produtos de boa ou superior qualidade, conforme descrição dos produtos contida nos anexos;

- COMO **CRITÉRIO CLASSIFICATÓRIO** OS FORNECEDORES DOS **PRODUTOS QUE SÃO DE ORIGEM ANIMAL(ANEXO 02-A)**, DEVERÃO ENCAMINHAR JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, UMA COPIA DO **SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL(SIM)**. OS PRODUTOS QUE SÃO BENEFICIADOS DE **ORIGEM VEGETAL (ANEXO 02-B)**, DEVERÃO ENCAMINHAR **ALVARÁ SANITÁRIO**;

- Os produtos deverão obedecer às seguintes condições de qualidade:

A. Grau de maturação deverá ser uniforme.

B. Serão aceitos frutos com danos mecânicos de até 5%.

C. Serão aceitos frutos manchados até 3%.

D. Não serão aceitos frutos deteriorados.

E. Não serão aceitos frutos danificados por doenças/pragas.

F. Deverão vir selecionados, apresentando padronização de tamanho.

- Os três primeiros fornecedores classificados **DOS PRODUTOS QUE SÃO BENEFICIADOS** deverão apresentar amostras dos seus produtos, no prazo máximo de 48h após a fase de habilitação, em **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO**, no horário de 07h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h00 horas, de segunda a sexta-feira, na SEME de Divino de São Lourenço, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos pelo **PNAE**, visto que estes produtos deverão ser de boa ou superior qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e pelas autoridades sanitárias locais. As amostras serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO Estado do Espírito Santo

avaliadas pela Coordenação do PNAE e pelo Conselho de Alimentação Escolar – CAE, com o prazo de 05 (cinco) úteis para análise das amostras e expedição de laudo classificatório.

- Os alimentos que compõem o Kit vão ser entregues conforme definido pela Secretaria Municipal de Educação (Anexo I do Termo de referência), bem como período e forma de entrega.

- O **Iogurte** deverá ser entregue nas quantidades e dias estabelecidos pela Nutricionista do PNAE, diretamente nas Escolas Municipais de 06h30min às 07h30min na escola Allan-Kardec Bitencourt Dias e 11h30min às 12h30min.

- O Termo de Recebimento da Agricultura Familiar deverá ser expedido mensalmente e assinado pelo Secretário Municipal de Educação e por um Representante da Entidade Articuladora (Incaper ou Sindicato dos Agricultores Familiares), sendo a base para expedição das notas fiscais do agricultor e conseqüentemente a garantia do pagamento;

- Todos os itens serão adquiridos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação para o PNAE.

- Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 24 da Resolução nº 26/2013 do FNDE.

3.2 Ponto de Entrega

Os produtos deverão ser entregues frescos diretamente na Sede da Secretaria Municipal de Educação, onde será expedido um termo de recebimento assinado pelo técnico responsável pela Divisão de Alimentação Escolar, hortaliças e leguminosas de 15 em 15 dias, nas segundas-feiras, e os produtos menos perecíveis no 1º dia útil de cada mês e nas quantidades estabelecidas pela Nutricionista, responsável pelo PNAE.

3.3 Período de Fornecimento

Semestral.

3.4 Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista da SEMEC e executados pelas escolas, encontram-se disponíveis no Anexo II deste Edital.

3.5 Preço

3.5.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentado pelos proponentes.

Serão utilizados para composição do preço de referência:

Os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA Média dos preços pagos aos Agricultores Familiares por mercados varejistas do município.

3.5.2 Foram utilizados para composição do preço de referência a média do valor de cotação de agricultores familiares.

3.6 Contrato

O modelo de Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço e o(s) Vendedor(es) habilitados nesta chamada pública será feito conforme modelo constante no **Anexo 04**.

3.7 Pagamento das faturas:

3.7.1- Os pagamentos do fornecimento feito pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pela Secretaria Municipal de Finanças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO

Estado do Espírito Santo

3.7.2. O pagamento somente poderá ser efetuado com transferência bancária e com apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

3.7.3. O fornecedor deverá no momento da entrega do projeto informar o número da conta Bancária.

4. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Serão consideradas as propostas classificadas, que preenchem as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.2 Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.3 A Comissão Permanente de Licitação classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores apurados em lances verbais e sucessivos, em consonância com o preço estimado pela referida Comissão.

5. RESULTADO

5.1A Comissão Permanente de Licitação divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

6. CONTRATAÇÃO

6.1 Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no anexo 3.

6.2 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) por DAP/ ano e será controlado pelo FNDE e MDA.

7. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

7.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

7.2 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação.

7.3 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública por um período de seis meses;

7.4 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal Educação..

8. FATOS SUPERVENIENTES

8.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Permanente de Licitação, poderá haver:

a) Adiamento do processo;

b) revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

9. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

9.1-Observado o disposto no item nove acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Comissão Permanente de Licitação considera-se, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizado.

10. FAZEM PARTE DESTE EDITAL

Anexo 1- Modelo de Projeto e venda

Anexo 2 -Estimativa de produtos

Anexo 3 -Cronograma de Entrega

Anexo 4- Contrato

11. DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO
Estado do Espírito Santo

11.1-A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

12. FORO

12.1-A presente Chamada Pública é regulado pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do município de Guaçuí - ES para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

Divino de São Lourenço-ES, 10 de fevereiro de 2023.

ELEARDO APARICIO COSTA BRASIL
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO
Estado do Espírito Santo

ANEXO 1

MODELO PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 02/2022.

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

A – Grupo Formal

1. Nome do Proponente				2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município		5. CEP	
6. Nome do representante legal		7. CPF		8. DDD/Fone	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	

B – Grupo Informal

1. Nome do Proponente					
3. Endereço		4. Município Divino de São Lourenço		5. CEP	
6. Nome da Entidade Articuladora Secretaria Municipal de Educação			7. CPF		8. DDD/Fone

C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)

1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço		2. CNPJ 27.174.127/0001-83		3. Município Divino de São Lourenço	
4. Endereço Praça 10 de Agosto nº 10, centro				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail Eleardo Aparicio Costa Brasil				7. CPF 003.741.147-06	

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade R\$	6. Valor Total
						Total agricultor
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
						Total agricultor
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
						Total agricultor

Total do projeto

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

item	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
------	------------	------------	---------------	------------------	----------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO
Estado do Espírito Santo

				Total do projeto:	

IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

--

V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

--

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	_____ Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail: CPF
---------------	--	---------------------

Local e Data:	Agricultores, Fornecedores do grupo informal.	Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO
Estado do Espírito Santo

ANEXO 02

Estimativa de quantidade de produtos de Gêneros Alimentícios a serem adquiridos da Agricultura Familiar e empreendedor Familiar Rural para o exercício de 2023.

ESPECIFICAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ANEXO 02-A

1-Produtos beneficiados

Ite m	Especificação	Uni d.	Marca/Mod elo	Quantidade	Unitário	Total
000 01	IOGURTE, CONSTITUIDO COM POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO, CONTENDO LEITE INTEGRAL E/OU LEITE INTEGRAL RECONSTITUÍDO, PREPARADO DE MORANGO A BASE DE POLPA DE MORANGO, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES QUE ENRIQUEÇAM O PRODUTO. CONSERVANTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. ISENTO DE MICROORGANISMOS CAUSADORES DA DECOMPOSIÇÃO DO PRODUTO. SUA CONSERVAÇÃO DEVE SER FEITA SOB REFRIGERAÇÃO, A TEMPERATURA MÁXIMA DE 10°C, NÃO SENDO PERMITIDA A ADIÇÃO DE SUBSTÂNCIAS CONSERVADORAS, EMBALAGEM PRIMÁRIA INDIVIDUAL, TIPO SACHÊ, CONTEÚDO LÍQUIDO DE 200ML, VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS APARTIR DA DATA DE ENTREGA	LIT	1ª LINHA	8.000	3,1800	25.440,00
000 02	MEL DE ABELHA NATURAL PURO SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, SACHES DE 10 GRAMAS, ARMAZENADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. 1ª LINHA	KG	1ª LINHA	250	55,3000	13.825,00
000 03	PÃO DE BATATA CASEIRO DE 40 GRAMAS. EMBALADO EM SACOLA PLÁSTICA RESISTENTE, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM O PESO LÍQUIDO, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. INGREDIENTES: TRIGO, FERMENTO, BATATA, AÇÚCAR, OVO E LEITE. 1ª LINHA	UND	1ª LINHA	51.800	1,3300	68.894,00
000 04	ABACATE. casca lisa, verde in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com ausência de sujidades, parasitas e larvas. de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. 1ª LINHA	KG	1ª LINHA	350	7,4800	2.618,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO
Estado do Espírito Santo

000 05	ABOBORA MADURA EXTRA. ABÓBORA MADURA EXTRA, TIPO JACARÉ, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES E SEM BRILHO, FIRME E COMPACTA, DEVENDO SER GRAUDA E BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIVIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOSE/OU AGROECOLOGICOS.EXIGÊNCIA. 1ª LINHA	KG	1ª LINHA	300	3,9200	1.176,00
000 06	ABOBRINHA VERDE TIPO MENINA. ABÓBRINHA VERDE, TIPO MENINA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES E COM BRILHO, FIRME E COMPACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIVIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E	KG	1ª LINHA	260	5,6500	1.469,00
	TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DERESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOSE/OU AGROECOLOGICOS. 1ª LINHA					
000 07	ALFACE LISA. ALFACE LISA FRESCA, COM FOLHAS BRILHANTES, LISAS E VIÇOSAS, FIRMES ESEM ÁREAS ESCURAS, COM COLARAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDDAE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLOGICOS, UNIDADE COM APROXIMADAMENTE 200G. 1ª LINHA	K G	1ª LINHA	370	6,5500	2.423,50
000 08	BANANA DA TERRA. EM PENCAS, FRUTOS COM 60A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MATURAÇÃO MEDIANA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIALTERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS. 1ª LINHA	K G	1ª LINHA	360	4,8000	1.728,00
000 09	BANANA PRATA.. BANANA PRATA EXTRA, EM PENCAS, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIALTERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOSE/OU AGROECOLOGICOS. 1ª LINHA.	K G	1ª LINHA	1.200	5,6700	6.804,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO
Estado do Espírito Santo

000 10	BETERRABA EXTRA... BETERRABA EXTRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS ELARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTORGÂNICOS E/OU AGROECOLOGICOS. 1ª LINHA.	K G	1ª LINHA	91	5,5000	500,50
000 11	BROCOLIS VERDE ESCURO... BROCOLIS VERDE ESCURO, FRESCO, COM FLORES BEM FECHADAS EVERDES E FOLHAS BRILHANTES, LISAS E VIÇOSAS, FIRMES ESEM ÁREAS ESCURAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, DE COLHEITA RECENTELIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDOSER PRIORIATRIAMENTE ORGANICOS E/OU AGROECOLOGICOS, EM MAÇO DE APROXIMADAMENTE 300G. 1ª LINHA.	K G	1ª LINHA	130	5,4800	712,40
000 12	CEBOLINHA VERDE FINA... CEBOLINHA VERDE FINA, FRESCA COM FOLHAS BRILHANTES, LISAS E VIÇOSAS, FIRMES E SEM AREAS ESCURAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFOIRMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADESOU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, DE COLHEITA RECENTELIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDOSER PRIORITARIAMENTE ORGANICOS E/OU	K G	1ª LINHA	38	11,5300	438,14
	AGROECOLOGICOS, EM MAÇO DEAPROXIMADAMENTE 120G. 1ª LINHA.					
000 13	CENOURA EXTRA... CENOURA EXTRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME ECOMPACTA , LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, ISENTA D ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE, SEM DANOS FISISCOS OUMECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGANICOS E/OU AGROECOLOGICOS. 1ª LINHA.	K G	1ª LINHA	195	8,4200	1.641,90
000 14	COUVE-FLOR..... COUVE-FLOR, LIMPA, LAVADA OU ESCOVADA, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFICIE EXTERNA.NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FISICA, MECÂNICA OU BILOGICA, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTLIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARUIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLOGICOS. 1ª LINHA.	K G	1ª LINHA	180	5,3800	968,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO
Estado do Espírito Santo

000 15	COUVE MANTEIGA FRESCA... COUVE MANTEIGA FRESCA, COM FOLHAS BRILHANTES, LISAS E VIÇOSAS, FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, COM COLORAÇÃO E TAMNAHO UNIFORME STIPIICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, DE COLHEITA RECENTELIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDOSER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLOGICOS, EM MAÇO DE APROXIMADAMENTE 150 GRAMAS. 1ª LINHA.	K G	1ª LINHA	270	6,1300	1.655,10
000 16	ESPINAFRE... ESPINAFRE, FRESCO, COM FOLHAS BRILHANTES, LISAS E VIÇOSAS, FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES,DEVENDO SER PRIORITARIAMENTORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS, EM MAÇO DE APROXIMADAMENTE 250 G. 1ª LINHA.	K G	1ª LINHA	84	5,3200	446,88
000 17	FEIJÃO PRETO TIPO1... FEIJÃO PRETO TIPO 1, SAFRA NOVA, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO ISENTO DE MATERIALTERROSOS, SUJIDADES, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES EESPÉCIES, EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE CONTENDO 01KG, REEMBALADO EM FARDO PLASTICO TRANSPARENTE DE 20KG, D 1ª LINHA, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEMAS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. 1ª LINHA.	K G	1ª LINHA	600	11,9700	7.182,00
000 18	INHAME EXTRA... INHAME EXTRA, TAMANHO ECOLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E COMPACTO, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS ELARVAS,MATERIAL TERROSOS E SUJIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS O ORIUNDOS DO MANUSEI E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DERESIDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS. 1ª LINHA.	K G	1ª LINHA	480	6,6700	3.201,60
000 19	LARANJA LIMA... LARANJA LIMA, FRESCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, COR AMARELA ESVERDEADA, COM	K G	1ª LINHA	500	6,7300	3.365,00
	ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR P´ROPIO, COMPOLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MATURAÇÃO MEDIANA, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIALTERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO ETRANSPORTE, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS. 1ª LINHA.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO
Estado do Espírito Santo

000 20	MANDIOCA TIPO BRANCA OU AMARELA... MANDIOCA TIPO BRANCA OU AMARELA, FRESCAS E COM CASCA INTEIRA, NÃO FIBROSA, ISENTA DE UMIDADE, RAIZES MEDIANAS, FIRME E COMPACTA, SABOR E COR PRÓPIOS DA ESPÉCIE, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS. 1ª LINHA.	K G	1ª LINHA	480	6,8200	3.273,60
000 21	MEXIRICA POKAN... MEXIRICA POKAN, FRESCAS, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, TAMANHO MEDIANO COR AMARELALARANJADA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPIO, COM POLPA FIRME INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS ELARVAS MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS. 1ª LINHA.	K G	1ª LINHA	600	7,9200	4.752,00
000 22	MORANGO IN NATURA... MORANGO IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPIO, EM ESTAGIO DE AMADURECIMENTO ADEQUADO PARA CONSUMO, POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS, DEVIDAMENTE EMBALADO. 1ª LINHA.	K G	1ª LINHA	960	22,1700	21.283,20
000 23	PEPINO CAIPIRA TIPO 1... PEPINO CAIPIRA TIPO 1, FRESCO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E COMPACTO, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS ELARVAS, MATERIAL TERROSOS E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS. 1ª LINHA.	K G	1ª LINHA	180	5,6600	1.018,80
000 24	REPOLHO BRANCO EXTRA... REPOLHO BRANCO EXTRA, FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E COMPACTO, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO OU SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE, SEM RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS. 1ª LINHA.	K G	1ª LINHA	228	3,7300	850,44
000 25	SALSINHA VERDE... SALSINHA VERDE, FRESCA, COM FOLHAS BRILHANTES, LISAS E VIÇOSAS, FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA	K G	1ª LINHA	10	12,4300	124,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO
Estado do Espírito Santo

	APARÊNCIA E QUALIDADE, DE COLHEITA RECENTE, SEM RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGRO ECOLÓGICO. EM MAÇO DE 70 G. 1ª LINHA.					
000 26	TAIOBA FRESCA... TAIOPA FRESCA, COM FOLHAS BRILHANTES, LISAS E VIÇOSAS, FIRMES E COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, DE COLHEITA RECENTE SEM RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGRO ECOLÓGICO, EM MAÇO DE APROXIMADAMENTE 50 G. 1ª LINHA.	K G	1ª LINHA	270	5,5800	1.506,60
000 27	VAGEM EXTRA... VAGEM EXTRA, FRESCA, TIPO MACARRÃO CURTA, COR VERDE, TAMANHO UNIFORME, FIRME E COMPACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE, SEM RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGRO ECOLÓGICO.	K G	1ª LINHA	110	9,6200	1.058,20
Valor Total Geral						178.356, 56



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO
Estado do Espírito Santo

ANEXO 03

CRONOGRAMA DE ENTREGA

CRONOGRAMA MENSAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS BENEFICIADOS

	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	Total
Iogurte	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	8.000
Mel	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	250
Pão de Batata	1.400	1.400	1.400	1.400	1.400	1.400	1.400	1.400	1.400	1.400	51.800
Abacate	70	70	70	70	70		0	0	0	0	350
Abóbora madura	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	300
Abóbora verde	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	260
Alface	30	40	30	50	40	20	50	30	50	30	370
Banana da Terra	30	30	30	60	30	30	60	30	30	30	360
Banana Prata	100	100	100	200	100	100	200	100	100	100	1.200
Beterraba	7	7	7	14	7	7	14	7	14	7	91
Brócolis	10	20	10	10	20	10	20	10	10	10	130
Cebolinha	4	4	4	4	4	4	4	4	4	2	38
Cenoura	15	15	30	15	30	15	15	30	15	15	195
Couve flor	15	15	15	30	15	15	15	15	30	15	180
Couve Manteiga	30	30	15	45	15	15	45	15	45	15	270
Espinafre	7	7	7	14	7	7	14	7	7	7	84
Feião preto	100		100		100		100		100	100	600
Inhame	40	80	40	40	40	40	40	40	80	40	480
Laranja Lima			100	200	200						500
Mandioca	40	80	40	40	40	40	40	40	80	40	480
Mexerica Pokan			100	300	200						600
Morango	80	80	80	160	80	80	80	80	160	80	960
Pepino	15	15	15	15	30	15	15	15	30	15	180
Repolho	24	24	12	36	24	12	36	12	36	12	228
Salsinha	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10
Taioba	30	30	15	45	15	15	45	30	30	15	270
Vagem	10	10	10	10	10	10	20	10	10	10	110



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO
Estado do Espírito Santo

Anexo 04

MODELO DO CONTRATO

CONTRATO N.º /2023.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça 10 de Agosto, n.º 10, inscrita no CNPJ sob n.º 27174127-0001/83, representada neste ato pelo (a) Prefeito Municipal, o Sr. Eleardo Aparício Costa Brasil, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal) com sede à _____, n.º _____, em _____/UF, inscrita no CNPJ sob n.º _____, ou fornecedores do grupo informal (nomear todos e n.º CPF), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR CONFORME A RELAÇÃO DESCRITA EM ANEXO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES PREVISTAS PARA 400(QUATROCENTOS) ALUNOS PERTENCENTES AO ENSINO FUNDAMENTAL, 105 (CENTO E CINCO) ALUNOS DA PRÉ-ESCOLA, 25 (VINTE E CINCO) ALUNOS DA CRECHE E 70 (SETENTA) ALUNOS DA INSTITUIÇÃO PESTALOZZI, TOTALIZANDO 600 (SEISCENTOS) ALUNOS ATENDIDOS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE, POR UM PERÍODO DE 200 (DUZENTOS) DIAS, CORRESPONDENTE AO ANO LETIVO DE 2023, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, (prazo) , de acordo com a chamada pública n.º _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados contratos, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até _____, de 2023.

- a. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º _____.
- b. O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA:

a. Grupo Formal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____). Conforme listagem anexo a seguir.

b. Grupo Informal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, cada CONTRATADO (A) receberá o valor____(descrever todos os contratados e os respectivos valores de venda), totalizando _____(valor total do projeto de venda).

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3.DAP	4. Produto	5. Unidade	6.Quantidade / Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO
Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

Secretaria Municipal de Educação – Alimentação Escolar-Ensino Fundamental
701.123.610.009.2.011-3.3.90.30.00-Material de Consumo- Ficha 00069- Fonte 1500

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO
Estado do Espírito Santo

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º _____/2023, pela Resolução CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e os dispositivo que regulamenta, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por e-mail transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. qualquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

22.1- O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até _____ de _____ de 20____.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

23.1-É competente o Foro da Comarca de _____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

23.2-E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____ (município), ____ de _____ de 20____.

CONTRATANTE

CONTRATADO

(Agricultores Familiares no caso de grupo informal)

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____
3. _____